



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Câmara Mun.Dourados/MS.
Pág. <u>000118</u>

ANALISES DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Processo Administrativo: 022/2024/DL/CMD.

Objeto: Pagamento de taxa de inscrição.

Origem: Gabinetes Legislativos

Valor: R\$ 5.530,00 (cinco mil quinhentos e trinta reais)

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, art. 74, inciso III, alínea "f", §3º da Lei 14.133/21.

O processo em epígrafe visa o pagamento de taxa de inscrição para 07 (sete) vereadores e servidores na XXIII Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, visando o aperfeiçoamento, atualização e capacitação de servidores e vereadores deste legislativo municipal, para atender os interesses públicos da **CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS**, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar - ETP e Termo de Referência – TR.

Para atender à solicitação dos gabinetes legislativos, com o objeto dos autos, bem com previsão orçamentária demonstrada para arcar com as despesas do pagamento das inscrições.

Sobre a matéria, a Lei de Licitações 14.133/21 estabeleceu a figura da contratação por inexigibilidade de Licitação (art. 74, inciso III, alínea "f", §3º da Lei 14.133/21). Sendo os serviços técnicos especializados, dispostos no art. 74, inciso III, alínea "f", §3º da Lei 14.133/21), considerados como *notória especialização*, **demonstrado no estudo técnico**.

Assim, conforme os documentos juntados aos autos, verifica-se: **UNIÃO DOS VEREADORES, DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS E GESTORES PÚBLICOS DO BRASIL – UVB** sob nº 83.594.978/0001-56 detém de notória especialização no tocante a atuação legislativa, experiência, domínio do assunto e conhecimento no campo de sua especialidade, como demonstra os documentos, Nota Fiscal, constituição do órgão e Currículo dos Palestrantes.

Em relação ao preço proposto pela empresa, verifica-se que o valor individual é de R\$ 790,00 (*setecentos e noventa reais*) para cada inscrição, sendo 07 (sete) inscrições, perfazendo o valor de R\$ 5.530,00 (cinco mil quinhentos e trinta reais), conforme proposta anexo e mapa de preços praticado pela empresa.

Verificada a documentação requerida, essa foi juntada aos autos, em observância ao disposto do art. 62 e 68 da Lei de Licitações 14.133/21, c/com o art.195, § 3º da Constituição



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Câmara Mun. Dourados/MS.
000119
Pág. _____

Federal, restando preenchido os requisitos de habilitação e qualificação mínima da empresa UNIÃO DOS VEREADORES, DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS E GESTORES PÚBLICOS DO BRASIL - UVB, CNPJ sob nº 83.594.978/0001-56.

Ressalta-se que, a opção pela contratação é decisão discricionária, cabendo ao Gestor deliberar sobre a conveniência e oportunidade da contratação e autorização.

Pelo exposto, lavra-se o presente relatório de análise, com enquadramento no art. 74, inciso III alínea "f", §3º da Lei 14.133/21, que segue assinado pelo agente de contratação Portaria 007/2024 de 16 de fevereiro de 2024, Atendendo o disposto no Parecer Geral – Contratações por Inexigibilidade publicado no Diário Oficial nº 6.087 de 13 de março de 2024, nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21 e suas respectivas alterações.

Dourados-MS, 22 de abril de 2024.


JOÃO VITOR LEITE ALVES
Agente de Contratação
Portaria 007/2024



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

Marcelino Pires, 3495 - Centro - Dourados
CEP: 79830-001 CNPJ: 15.469.091/0001-86 Telefone: (67) 3410-0100
E-mail: financeiro@camaradourados.ms.gov.br Site:



Página: 1 / 1

Solicitação de Compra Nº 14/2024

Solicitante:	Markus Vitorio Padovan	Data da Solicitação:	22/04/2024
Organograma:	0100100002 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Local de Entrega:	CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS		
Objeto:	MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, VISANDO O APERFEIÇOAMENTO, ATUALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E VEREADORES DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA ATENDER OS INTERESSES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.		
Justificativa:			
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	56240-1	7,00	UNID.	Contratação de pessoa jurídica especializada, para ministrar curso de aperfeiçoamento de vereadores na "XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS EM BRASÍLIA/DF", para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.	790,0000	5.530,00

Preço Total: 5.530,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

Dourados, 22 de Abril de 2024.

Markus Vitorio Padovan
Setor de Compras
Matrícula 7093-1

Assinatura do Responsável



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

Exercício de 2024

Página: 1 / 1

AV. MARCELINO PIRES, 3600 - JARDIM PAULISTA - Dourados - Mato Grosso do Sul
CEP: 79830-001 CNPJ: 15.469.091/0001-86 Telefone: (67) 3410-0100
E-mail: financeiro@camaradourados.ms.gov.br Site: <https://www.camaradourados.ms.gov>.

Nota de Bloqueio Nº 217408

Organograma: 01001
Programa: 0101
Ação: 2001
Função: 01
Subfunção: 031
Despesa: 01.001.01.031.0101.2001.3.3.90.39.00 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS /
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos



Data	Histórico	Valor Bloqueado	Saldo Dotação
22/04/2024	Bloqueio referente ao Processo administrativo 22/2024	5.530,0000	0,0000



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Câmara Mun. Dourados/MS.
Pág. 000122

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO N° 022/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n. 009/2024

Objeto: Pagamento de inscrição na Inscrição na XXIII Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, visando o aperfeiçoamento, atualização e capacitação de servidores e vereadores deste legislativo municipal, para atender os interesses públicos da **CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.**

Atendendo à solicitação do Setor de Compras, por meio do sistema, declara-se que existem dotações orçamentárias disponíveis para o objeto do processo de referência conforme os dados especificados abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CLASSIFICAÇÃO/FUNÇÃO PROGRAMÁTICA					EXERCÍCIO 2024
Unidade	Funcional	Projeto/Atividade	Despesa	Natureza da Despesa	Fonte Recurso
01.01.	01.031.101	2.001	20	3.3.90.39.00	15000000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS			
FUNCIONAL		PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA.			
PROJETO/ATIVIDADE		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS.			
NATUREZA DE DESPESA		SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA			
FONTE DE RECURSO		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.			
VALOR ESTIMADO		R\$ 5.530,00			

Dourados/MS, 22 de abril de 2024.


JOSÉ ZANI CARRASCOSA
Diretor de Finanças
Portaria CMD/RH n. 008/2021
(DOM n. 5.329 de 11/01/2021)


CAMILA TAYNARA DA SILVA GIL
Contadora
Matrícula: 7121-1

AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo: 022/2024/DL/CMD.

Modalidade: Inexigibilidade 009/2024

Objeto: Pagamento de inscrição na Inscrição na XXIII Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, visando o aperfeiçoamento, atualização e capacitação de servidores e vereadores deste legislativo municipal, para atender os interesses públicos da **CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS**.

Modalidade: Contratação Direta por Inexigibilidade

Contratada: UNIÃO DOS VEREADORES, DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS E GESTORES PÚBLICOS DO BRASIL - UVB

CNPJ: 83.594.978/0001-56

Valor Total: R\$ 5.530,00 (cinco mil quinhentos e trinta reais)

AUTORIZO e HOMOLOGO o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade, com fundamentação legal no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021 com base nos documentos apresentados no processo de referência.

PUBLIQUE-SE a presente autorização, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados-MS, 22 de abril de 2024.



Assinado digitalmente por CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS:
15469091000186
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MS, L=PONTA PORÁ, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=22428026000178, OU=videoconferencia, OU=Certificado PJ A3, CN=CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS:15469091000186
Razão: Presidência
Localização: Câmara Municipal de Dourados
Data: 2024.04.22 13:38:56-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

LAUDIR ANTÔNIO MUNARETTO
Presidente
Câmara Municipal de Dourados-MS

**ITI**Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas**Data de Validação:** 22/04/2024 14:22:36 BRT**Versão do software(Verificador de Conformidade):** 2.41rc1**Versão do software(Validador de Documentos):** 2.4.2**Fonte de verificação:** Offline**Nome do arquivo:** 9 - AUTORIZA????O DA AUTORIDADE COMPETENTE - NOVO TIMBRE.p**Resumo da SHA256 do arquivo:**

49cb40460b0f75d9fd39467cd88086860eac27bef8ebbd310b6a1053d1823307

Tipo do arquivo: PDF**Quantidade de assinaturas:** 1**Quantidade de assinaturas ancoradas:** 1

CN=CAMARA MUNICIPAL DE
DOURADOS:15469091000186, OU=Certificado PJ A3,
OU=videoconferencia, OU=22428026000178, OU=AC
DIGITAL MULTIPLA G1, L=PONTA PORA, ST=MS,
O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS:15469091000186,
OU=Certificado PJ A3, OU=videoconferencia, OU=22428026000178,
OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, L=PONTA PORA, ST=MS,
O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.016.841-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 22/04/2024 14:21:48 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=CAMARA MUNICIPAL DE
DOURADOS:15469091000186, OU=Certificado PJ A3,
OU=videoconferencia, OU=22428026000178, OU=AC
DIGITAL MULTIPLA G1, L=PONTA PORA, ST=MS,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=AC DIGITAL MAIS, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 31/01/2024 10:47:27 BRT

Aprovado até: 30/01/2027 10:47:27 BRT

Expirado (LCR): false

**ITI**Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas**Data de Validação:** 22/04/2024 14:40:09 BRT**Versão do software(Verificador de Conformidade):** 2.41rc1**Versão do software(Validador de Documentos):** 2.4.2**Fonte de verificação:** Offline**Nome do arquivo:** 9 - AUTORIZA????O DA AUTORIDADE COMPETENTE - NOVO TIMBRE.p**Resumo da SHA256 do arquivo:**

07217026acfc19239f8fe8b728973e5d77963b0e7a9dc387a5008aee38549bbb

Tipo do arquivo: PDF**Quantidade de assinaturas:** 1**Quantidade de assinaturas ancoradas:** 1

Câmara Mun. Dourados/MS
Processo Licitatório
000126
Pág. _____
Setor Licitações

CN=CAMARA MUNICIPAL DE
DOURADOS:15469091000186, OU=Certificado PJ A3,
OU=videoconferencia, OU=22428026000178, OU=AC
DIGITAL MULTIPLA G1, L=PONTA PORA, ST=MS,
O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS:15469091000186,
OU=Certificado PJ A3, OU=videoconferencia, OU=22428026000178,
OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, L=PONTA PORA, ST=MS,
O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.016.841-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 22/04/2024 14:38:56 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=CAMARA MUNICIPAL DE
DOURADOS:15469091000186, OU=Certificado PJ A3,
OU=videoconferencia, OU=22428026000178, OU=AC
DIGITAL MULTIPLA G1, L=PONTA PORA, ST=MS,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=AC DIGITAL MAIS, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 31/01/2024 10:47:27 BRT

Aprovado até: 30/01/2027 10:47:27 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=AC DIGITAL MAIS,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC DIGITAL MAIS, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 08/06/2021 10:25:30 BRT

Aprovado até: 01/03/2029 09:00:30 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC DIGITAL MAIS, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 19/05/2021 15:15:32 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:32 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Atributos Opcionais



LISTA DE VERIFICAÇÃO
(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ¹	Sim	33
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ²	Sim	33
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ³	Sim	33
Consta documento de formalização de demanda? ⁴	Sim	5,13,16,19,22
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁵	Sim	33
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁶	Sim	33
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁷	Sim	34
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ⁸	Sim	35, 38 e 45
Há Análise de Riscos? ⁹	Sim	33
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? ¹⁰	Não se aplica	
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹¹	Não se aplica	



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Câmara Mun. Dourados/MS.

Pág. 000131

Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹²	Não se aplica	
Há termo de referência? ¹³	Sim	35
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁴	Não se aplica	
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Não se aplica	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ¹⁵	Não se aplica	
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? ¹⁶	Sim	121
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	Não se aplica	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ¹⁷	Não se aplica	
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? ¹⁸	Sim	118
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? ¹⁹	Não se aplica	
Houve a autorização da autoridade competente? ²⁰	Sim	123
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade? ²¹	Não se aplica	



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Câmara Mun. Dourados/MS.

Pág. 000132

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica demonstrando a inviabilidade de competição? ²²	Sim	36 e 37
Houve justificativa do preço com base no regulamento pertinente? ²³	Sim	38
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, consta documento idôneo capaz de comprovar a exclusividade? ²⁴	Não se aplica	
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, foi observada a vedação de preferência por marca específica? ²⁵	Não se aplica	
Tratando-se de contratação de profissional do setor artístico por meio de empresário exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14133/21, consta documento idôneo que comprove a exclusividade permanente e contínua da representação, no País ou em Estado específico, sem limitação a evento ou local específico? ²⁶	Não se aplica	
Tratando-se de serviço técnico especializado com base no art. 74, III, da Lei 14133/21, com observância da vedação de contratar serviços de publicidade e divulgação, consta cláusula vedando a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade? ²⁷	Sim	99
Tratando-se de aquisição ou locação de imóvel com base no art. 74, V, da Lei 14133/21, consta avaliação prévia do bem; certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; e justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela? ²⁸	Não se aplica	



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Câmara Mun. Dourados/MS.

090133

Pág. 1

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? ²⁹	Não se aplica	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ³⁰	Não se aplica	
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? ³¹	Sim	NÃO
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? ³²	Não se aplica	



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Câmara Mun.Dourados/MS.
Pág. 000134

¹ Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: "os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento."

² Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

³ Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

⁴ O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

⁵ Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, incluindo os incisos VI, VII e VIII do *caput* do art. 75, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

⁶ Art. 18 da Lei 14133/21

⁷ Art. 18, §1º, art. 72, I, da Lei 14133/21

⁸ Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

"I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina."

⁹ Art. 72, I da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto que esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

¹⁰ Art. 18, §3º, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A dispensa dos Estudos Técnico Preliminares está condicionada à juntada aos autos de justificativa, demonstrando, por exemplo, que a elaboração do documento é incompatível com a urgência da contratação.

¹¹ Art. 18, §2º, da Lei 14133/21



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Câmara Mun. Dourados/MS.
Pág. 000135

¹² Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

¹³ Art. 72, I, da Lei 14133/21

¹⁴ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

¹⁵ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

¹⁶ Art. 72, IV, da Lei 14133/21; art. 5º, IV e §1º, da IN Seges 67/21

¹⁷ Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: "As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000".

¹⁸ Art. 72, V, da Lei 14133/21.

Obs. 1: Segundo o §4º do art. 91 da Lei 14133/21, é essencial que sejam atendidos os seguintes requisitos: "Art. 91 (...) § 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo." A regularidade fiscal federal; a regularidade perante a Seguridade Social; a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; a regularidade trabalhista; a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e a ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão, podem ser verificadas mediante consulta nos seguintes endereços, sem prejuízo de outras consultas julgadas relevantes:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) (art. 91, §4º, da Lei 14133/21).

¹⁹ Art. 6º, III, da Lei nº 10.522/02. Obs.: Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação.

²⁰ Art. 72, VIII, da Lei 14133/21 c/c art. 5º, VIII e §2º, da IN nº 67/2021

²¹ Art. 82, §6º, da Lei 14133/21; art. 4º, IV, da IN SEGES 67/2021

²² Art. 74 da Lei 14133/21 e Art. 7º, §3º, da IN Seges nº 65/21

²³ Art. 72, II e VII, e art. 23, §§1º, 2º e 3º da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021

²⁴ Art. 74, §1º, da Lei 14133/21

²⁵ Art. 74, §1º, da Lei 14133/21

²⁶ Art. 74, §2º, da Lei 14133/21

²⁷ Art. 74, §3º, da Lei 14133/21

²⁸ Art. 74, §5º, da Lei 14133/21

²⁹ Art. 47, I, da Lei 14133/21

³⁰ Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21

³¹ Art. 48 da Lei 14133/21

³² Art. 49 da Lei 14133/21

Última atualização 22/04/2024

Local: Dourados/MS Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS Unidade compradora: CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS - 01

Modalidade da contratação: Inexigibilidade Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de Disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 22/04/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 15469091000186-1-000012/2024 Fonte: Betha Sistemas

Objeto:

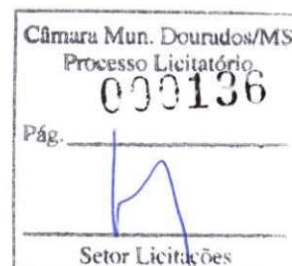
Inscrição no Congresso XXIII Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 5.530,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 5.530,00



Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Contratação de pessoa jurídica especializada, para ministrar curso de aperfeiçoamento de vereadores na "XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS EM BRASÍLIA/DF", para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS	7	R\$ 790,00	R\$ 5.530,00	⊗

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.pcm.gov.br

0800.979.6001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Processo Administrativo: 022/2024/DL/CMD.

Modalidade: Inexigibilidade 009/2024

Objeto: Pagamento de inscrição na Inscrição na XXIII Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, visando o aperfeiçoamento, atualização e capacitação de servidores e vereadores deste legislativo municipal, para atender os interesses públicos da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Modalidade: Contratação Direta por Inexigibilidade

Contratada: UNIÃO DOS VEREADORES, DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS E GESTORES PÚBLICOS DO BRASIL - UVB

CNPJ: 83.594.978/0001-56

Valor Total: R\$ 5.530,00 (cinco mil quinhentos e trinta reais)

AUTORIZO e HOMOLOGO o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade, com fundamentação legal no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021 com base nos documentos apresentados no processo de referência.

PUBLIQUE-SE a presente autorização, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados-MS, 22 de abril de 2024.

LAUDIR ANTÔNIO MUNARETTO

Presidente

Câmara Municipal de Dourados-MS

Câmara Mun. Dourados/MS
Processo Licitatório

000137

Pág.

Sector Licitações

AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo: 020/2024/DL/CMD.

Modalidade: Inexigibilidade 008/2024

Objeto: Pagamento de inscrição no "Curso de licitação - Pregão Eletrônico - Operacionalização do sistema Compras.gov, gestão e fiscalização de contrato administrativo", visando o aperfeiçoamento, atualização e capacitação de servidores do Setor da Administração Geral deste legislativo municipal, integrantes dos setores afins, para atender os interesses públicos e demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS /MS.

Modalidade: Contratação Direta por Inexigibilidade

Contratada: ATHUALI CURSOS LTDA

CNPJ: 48.702.557/0001-09

Valor Total: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

AUTORIZO e HOMOLOGO o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade, com fundamentação legal no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021 com base nos documentos apresentados no processo de referência.

PUBLIQUE-SE a presente autorização, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados-MS, 22 de abril de 2024.

LAUDIR ANTÔNIO MUNARETTO

Presidente

Câmara Municipal de Dourados-MS



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

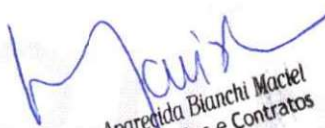
Câmara Mun.Dourados/MS.

Pág. 000138

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, procedo o encerramento do presente processo n º 022/2024/DL/CMD, e faço a abertura do seu segundo volume.

Dourados-MS, 24 de abril de 2024.


Marise Aparecida Bianchi Maciel
Setor de Licitações e Contratos
Matrícula 7081-1